# PROJETO DE LEI Nº 026/19, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio de despesas na realização do Costelão do 55º Aniversário do Município e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar R$15,00 (quinze reais) por almoço, até o limite de 1.200 refeições, do tradicional Costelão de Aniversário do Município, a ser realizado no dia 13 de abril de 2019 pelo CTG Os Sinuelos.

**§ 1º** O valor do subsídio será pago diretamente ao organizador do evento – CTG Os Sinuelos, CNPJ: 88.659.123/0001-80, tendo como beneficiários diretos os primeiros 1.200 adquirentes do ingresso.

**§ 2º** A venda dos ingressos será feita pela entidade organizadora a qual deverá cobrar somente o complemento do valor pré definido de R$15,00 (quinze reais) por participante, até o limite refeições estabelecido.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

**Órgão:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 01 - Secretaria Munic. da Administração e Org. Subordinados

**Atividade:** 1016 - MAN. DAS FESTIVIDADES DO ANIV. DO MUNICÍPIO

**Elemento:** 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 27 dias do mês de março de 2019.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para subsidiar R$15,00 (quinze reais) por almoço, até o limite de 1.200, do tradicional Costelão de Aniversário do Município, a ser realizado no dia 13 de abril de 2019 pelo CTG Os Sinuelos.

O almoço denominado “Costelão”, já é considerado tradicional no nosso município e o mesmo será realizado pelo CTG Os Sinuelos que o trata como “marca” da entidade. Nesta data especial em que se comemora o aniversário do município, pretendemos presentear nossos munícipes e atletas da prova rústica, que acontece no mesmo dia, com parte do valor do almoço até o número limite estipulado. O subsídio ficou definido no valor de R$15,00 (quinze reais) por participante sendo de responsabilidade do CTG cobrar a diferença do valor também definido em apenas R$15,00 (quinze reais).

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

 Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal